





# SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação — 04/2022 MCTI/Finep Startups IA

## 1ª RERRATIFICAÇÃO:

Buscando-se otimizar e conferir maior clareza à Seleção Pública, alteram-se os itens do edital listados a seguir:

# 1) Alteração do item 4.2, iv do Edital:

#### Onde está escrito:

iv) Tenha no máximo 10 anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

#### Altera-se para:

iv) Tenha, na data de divulgação da presente Seleção Pública, no máximo 10 anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Motivação: Necessidade de definição de data de referência para o critério de elegibilidade do item em referência.

#### 2) Alteração do item 4.3.1 do Edital:

#### Onde está escrito:

**4.3.1.** São elegíveis como intervenientes cofinanciadoras empresas brasileiras e pessoas jurídicas sem finalidade lucrativa (associação, fundação, cooperativa).

#### Altera-se para:

**4.3.1.** São elegíveis como intervenientes cofinanciadoras empresas brasileiras e pessoas jurídicas sem finalidade lucrativa (associação, fundação, cooperativa), exceto Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), conforme item 5.5.

Motivação: Conferir maior clareza sobre o papel da possível participação de ICTs no projeto.

## 3) Inclusão do item 4.3.4 no Edital, conforme abaixo:

**4.3.4.** Visando a facilitar a conexão entre as partes previstas nesta Seleção Pública, a Finep publicará na página dessa Seleção Pública cadastro de desafios tecnológicos de instituições que tenham interesse em se candidatar como intervenientes cofinanciadoras, conforme orientações constantes do **Anexo 8**.

Motivação: Facilitar a conexão entre as startups e as potencias candidatas a intervenientes cofinanciadoras.







# 4) Inclusão do Anexo 8 — APOIO PARA A CONEXÃO STARTUPS — INTERVENIENTES COFINANCIADORAS.

Motivação: Facilitar a conexão entre as startups e as potencias candidatas a intervenientes cofinanciadoras.

#### 5) Alteração do item 6.1 do Anexo 3 - Minuta de termo de outorga:

#### Onde está escrito:

**6.1.** As despesas realizadas a título de contrapartida serão aceitas a partir da divulgação oficial pela Finep das empresas escolhidas na Chamada Pública até a data correspondente ao prazo final de utilização de recursos.

#### Altera-se para:

**6.1.** As despesas realizadas a título de contrapartida serão aceitas a partir da data de publicação do edital, até a data correspondente ao prazo final de utilização de recursos.

Motivação: Adequar a minuta do termo de outorga à regra estabelecida no Edital.

Ratificam-se os demais termos do edital.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 2022.

Financiadora de Estudos e Projetos – Finep

Empresa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI